



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI N.º 1.438

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina "Felisbino Ximenes" a Rua
Projetada C localizada no Loteamento
Residencial Lago Azul/Rio Mimoso, e dá
outras providências.

Autor: Vereador Amir Peres Trindade

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada C localizada no Loteamento Residencial Lago Azul/Rio Mimoso passa a denominar-se Rua "Felisbino Ximenes", planta baixa anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal